



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 083/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **12.167.830-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível existência de irregularidade administrativa funcional pela ação de presos que fizeram reféns 02 (dois) Agentes Penitenciários, no dia 11 de dezembro de 2013, no Setor de Carceragem, no Bloco 1, Cella 03, da 4ª Galeria, no interior da Penitenciária Central do Estado - PCE, conforme Comunicado nº 031/2013, fls. 03 e 04 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, **Luiz Aguilar Benevenuto**, RG 4.603.662-1 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a presidência do servidor **Fineio Vieira de Souza**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**